



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

CÂMARA MUNICIPAL PARECI NOVO
PROC. RS 009-PE/008
EM 08 / 02 / 2018

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO
DISCUTIDO E VOTADO EM 05/04/18

RESULTADO DA VOTAÇÃO	{	5	VOTOS A FAVOR
		4	VOTOS CONTRA
		-	ABSTENÇÕES

Cria e extingue Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, nos artigos 19 e 20, respectivamente, da Lei Complementar nº 381/1997, e dá outras providências.


1º SECRETÁRIO

EU, OREGINO JOSÉ FRANCISCO, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelos arts. 47 e 48, II, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Cria 01 (um) Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, Padrão 06-B, Coeficiente 2,55, no Quadro de Cargos em Comissão, art. 19, da Lei Complementar nº 381/1997, com atribuições constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Cria 01 (uma) Função Gratificada de Assessor de Gabinete, Padrão 05, Coeficiente 0,90, no Quadro das Funções Gratificadas, art. 20, da Lei Complementar nº 381/1997, com atribuições constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 3º Extingue o Cargo em Comissão de Motorista Especial, Padrão 06-B, Coeficiente 2,55, do Quadro dos Cargos em Comissão, constante no art. 19, da Lei Complementar nº 381/1997.

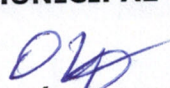
Art. 4º Extingue a Função Gratificada de Motorista Especial, Padrão 05, Coeficiente 0,90, do Quadro das Funções Gratificadas, constante no art. 20, da Lei Complementar nº 381/1997.

Art. 5º Define atribuições aos demais Cargos em Comissão constantes no art. 19, da Lei Complementar nº 381/1997, que passam a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 31 de janeiro de 2018.


OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal